

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3	
018	001	0503	7	4	55.816-7	3	800	851468	7	R\$ 1.659,96 -
018	001	0503	7	4	55.816-7	3	800	851468	7	

Pague por este cheque a quantia de Hum Mil Seiscentos e Cinquenta e

Novo Reais e centavos acima

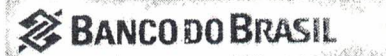
a Erica Emilia de Lima. ou à sua ordem

Contagem 03 de Dezembro de 2018

Mariado Carmo Paroelias

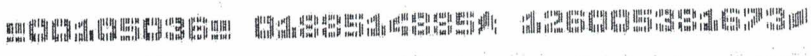
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONCALVES
CNPJ 18.261.578/0001-67
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1987

Alaine



EMPRESA CONTAGEM MG
00.000.000/0000.00

CONFECCAO: 11/2018

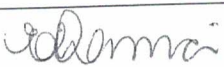


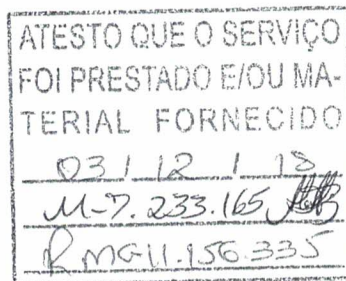
RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:	CENTRO DE EDUCAÇÃO MARIA DE LOURDES GONCALVES
INSCRIÇÃO NO CNPJ:	18.261.578/0001-67

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$1.659,96 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), referente à prestação de serviços como SECRETARIA ESCOLAR no mês de Novembro de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	ERIKA EMILIA DE LIMA	Serviços:	R\$ 1.908,00
		INSS:	R\$ 209,88
Inscrição INSS:	12534724098	I.R.R.F.:	
Inscrição ISS:			
CPF:	026.150.956-09	ISS:	R\$ 38,16
RG:	MG-10.697.747	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1659,96
Obs.:			
Local e Data:	Contagem de, ,de 2018.		

NOME COMPLETO:	ERIKA EMILIA DE LIMA
ASSINATURA:	





Centro de Educação Infantil
Maria de Lourdes Gonçalves



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Denominado **CONTRATANTE**: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE LOURDES GONÇALVES, CNPJ. 18.261.578/0001-67, situado a rua Diógenes Nogueira, número 128 – Bairro Inconfidentes – Contagem – MG, neste ato representada pelo Sr.(a) Aline Lara Dias, Brasileiro(a), Casado(a), residente na rua Maquiné, 186 ap 201 e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, CPF nº 036.700.756-82, RG nº m-9.350.464. Denominada **CONTRATADA**: Erika Emília de Lima, RG MG-10.697.747, CPF 026.150.956-09, residente a rua Claudio Manoel, 49 Bairro Inconfidentes – Contagem – MG. Celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA destina-se a desempenhar a função de Secretária Escolar na empresa CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

Cumprir o presente contrato prestando os serviços de educadora escolar dentro das necessidades da Empresa para melhor desempenho e produtividade.

§ 2º - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

Colocar à disposição do **Contratado** todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

DO PRAZO

CLAUSULA TERCEIRA - Tendo o início em 01/11/2018 e termino em 30/11/2018, sendo o montante de 200 horas mês.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUINTA - A CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA após o serviço executado o valor de R\$ 1.908,00 (Hum Mil Novecentos e Oito Reais) em RPA.

DO FORO

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem - MG, para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Contagem 01 de Novembro de 2018




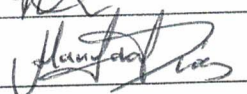
CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas:





32 240-320